

**ATO DE PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 06 DE 31 DE OUTUBRO DE
2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO
DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IV, do art. 41, da Lei Orgânica
Municipal, promulga a Resolução de n° 06 de 31 de outubro de 2025. Dá nova redação
ao art. 83, da Resolução n° 4, de 12 de dezembro de 2022, com alterações posteriores,
e dá outras providências.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO CÉU, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.**

**VEREADOR WALTER ROSA
PRESIDENTE.**

RESOLUÇÃO N° 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá nova redação ao art. 83, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2022, com alterações posteriores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 83, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2022, que instituiu o Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. Serão em número de cinco as sessões ordinárias mensais da Câmara, sendo que as três primeiras serão realizadas às segundas, terças e quartas-feiras da primeira semana do mês e as duas últimas sessões às segundas e terças-feiras da última semana do mês, no período das 19:00 às 21:00h. Ocorrendo feriado nas referidas datas, a sessão ordinária será transferida para o dia útil imediato, inclusive, no mesmo horário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o § 6º, do art. 83, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2022, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADOR WALTER ROSA

PRESIDENTE